



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.607, de 20 de dezembro de 2023.

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lorena e autoriza o repasse para custeio de vaga em atendimento de Acolhimento Institucional de Pessoa com Deficiência em Residência Inclusiva, referente aos meses de janeiro a dezembro, do exercício de 2024, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lorena, para o repasse previsto na Administração Geral da Assistência Social, para compra de serviço/pagamento de uma vaga em Residência Inclusiva referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2.589 de 09 de novembro de 2.023 a seguir descritos:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Executora: 02.03.02 Fundo Municipal de Assistência

Social

Funcional Programática: 08.244.0007-2.007 Manutenção Geral do

Setor

Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de dezembro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

*Juliana Barreiros
Secretária Municipal*